



DECRETO Nº 662/2025

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL RURAL NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua Art. 2º, o Art. 5º alínea "p" e caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a o Município de Farias Brito e sua população beneficiar-se-ão como um todo, dada a necessidade estrutural na organização, modernização e evolução do espaço público Municipal;

CONSIDERANDO se tratar de obra de relevante interesse público e social, eis que busca proporcionar melhores condições de vida e de infraestrutura aos Municípios Fariasbritenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente a MARIA ALEXANDRA FERREIRA DE SOUZA, constituindo uma faixa de terra no distrito de Quincunca, medindo uma área total de 74,99 m² (setenta e quatro vírgula noventa e nove), iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.240.906,91m** e **E 432.259,96m**; deste segue confrontando com a RUA DO CRUZEIRO, com azimute de 97°27'20" por uma distância de 5,30m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.240.906,22m** e **E 432.265,22m**; deste segue confrontando com a TRAVESSA DO CRUZEIRO, com azimute de 187°27'20" por uma distância de 14,15m até o



vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.240.892,19m** e **E 432.263,38m**; deste segue confrontando com a TRAVESSA DO CRUZEIRO, com azimute de $277^{\circ}27'20''$ por uma distância de 5,30m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.240.892,88m** e **E 432.258,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEIR BEZERRA DE SOUSA, com azimute $7^{\circ}27'20''$ por uma distância de 14,15m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 38,90 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade a expansão do sistema viário municipal cuja principal diretriz está voltada para implantação de novos acessos, encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Farias Brito.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal